



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 007/23

CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO PARA O GERENCIAMENTO DOS SEGUINTE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – SP: UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL SENDO O CAPS-II – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, CAPS-AD – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS, CAPS-I – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL INFANTIL E E-MAESM – EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE MENTAL, UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA SENDO ELES DO MODELO DE ESTRATÉGIAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, SERVIÇOS DE ESPECIALIDADES SENDO O CEM – CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS, CEO – CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS, SAE – SERVIÇO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO, SAD – SERVIÇO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR E FARMASUS – SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº. 003

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista torna pública a RETIFICAÇÃO do edital do supracitado, conforme abaixo:

1 - Fica alterado o subitem 2.1.2.8. do edital, de modo que:

1.1. Onde se lê:

2.1.2.8. Que estejam omissas no dever de prestar contas de parcerias anteriores celebradas;

1.2. Leia-se:

2.1.2.8. a participação de organizações sociais qualificadas no município que estejam omissas no dever de prestar contas de parcerias anteriores celebradas com o Município de São João da Boa Vista, comprovada mediante declaração emitida pela Organização Social pela inexistência de parcerias anteriores com o Município ou pela existência de parcerias anteriores com o município de São João da Boa Vista, cujas prestações de contas encontram-se regulares, conforme ateste pelo Departamento signatário da respectiva parceria.

2 – Fica acrescido o subitem 2.1.2.8.1. ao item 2.1.2.8. da cláusula II do edital (II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO):

2.1.2.8.1.. O ateste que trata o subitem 2.1.2.8. desta cláusula será feita mediante consulta da Comissão de Licitações ao Departamento de Saúde em sede de diligências da Comissão de Licitações na fase de Habilitação.

3 – Ficam acrescentados os subitens 5.4.4. e 5.4.4.1. ao item 5.4. da cláusula V do edital (V - ENVELOPE 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO):

5.4.4. Declaração de que organização social não está omissa no dever de prestar contas de parcerias anteriores celebradas com o Município de São João da Boa Vista, comprovada mediante declaração emitida pela Organização Social pela inexistência de parcerias anteriores com o Município ou pela existência de parcerias anteriores com o município de São João da Boa Vista, cujas prestações de contas encontram-se regulares, conforme ateste pelo Departamento signatário da respectiva parceria.



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

5.4.4.1. O ateste que trata o subitem 5.4.4. desta cláusula será feita mediante consulta da Comissão de Licitações ao Departamento de Saúde em sede de diligências da Comissão de Licitações na fase de Habilitação.

4 - Fica alterado o subitem 22.1.8. do Anexo I – Termo de Referência do edital, de modo que:

4.1. Onde se lê:

2.1.1.8. Atender de imediato às solicitações e / ou determinações específicas do Departamento Municipal de Saúde, tais como novas recomendações e diretrizes expedidas pelas autoridades do Sistema Único de Saúde e demais instruções correlatas;

4.2. Leia-se:

2.1.2.8. Atender às solicitações e/ou determinações específicas do Departamento Municipal de Saúde, tais como novas recomendações e diretrizes expedidas pelas autoridades do Sistema Único de Saúde e demais instruções correlatas, considerando os prazos estabelecidos nas Portarias, Decretos e demais atos normativos expedidos pelos diversos órgãos de saúde.

5 - Fica alterado o subitem 2.8. da cláusula 2ª da Minuta que integra o anexo V do presente edital, de modo que:

5.1. Onde se lê:

2.8. Atender de imediato às solicitações e / ou determinações específicas do Departamento Municipal de Saúde, tais como novas recomendações e diretrizes expedidas pelas autoridades do Sistema Único de Saúde e demais instruções correlatas;

5.2. Leia-se:

2.8. Atender às solicitações e/ou determinações específicas do Departamento Municipal de Saúde, tais como novas recomendações e diretrizes expedidas pelas autoridades do Sistema Único de Saúde e demais instruções correlatas, considerando os prazos estabelecidos nas Portarias, Decretos e demais atos normativos expedidos pelos diversos órgãos de saúde.

6 – Considerando as alterações processadas, ficam alteradas as datas do certame, de modo que:

ATA DO ENCERRAMENTO DE PROTOCOLO DE ENVELOPES: 22/12/2023, até às 08h30min.

DATA DA ABERTURA: 22/12/2023, às 09h00min.

LOCAL DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS, PROPOSTAS E DE ABERTURA DOS ENVELOPES: Setor de Licitações, sito à Rua Marechal Deodoro, nº 313, Centro, São João da Boa Vista - SP

7 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Edital.

São João da Boa Vista, 21 de novembro de 2023.

JOSÉ OTÁVIO MARTINS JUNIOR
Diretor do Departamento de Administração

BÁRBARA BRUNA ZANELLO ARMIDORO
Chefe do Setor de Licitações em Substituição